





## **AUTORIZAÇÃO**

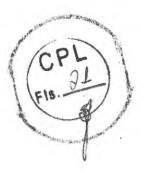
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA o Termo de Referência e, por via reflexa. AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC  $n^{\rm o}$  101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 20 dias do

mês de Julho de 2022

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

## Prefeito a VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA 15 de Dezembro de 2020

Giender Malheiros Guimaraes Presidente da 1º Junta Eleitoral da 58º Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb